



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1420

FÁTIMA DO SUL-MS, 09 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI, Lei Complementar nº 123/2006. Para itens com valores até R\$ 80.000,00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e higiene pública do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

AVISO

No dia 07 de janeiro de 2026, as 08h00min, reuniram-se no Departamento de Licitação da Prefei-

tura **Municipal de Fatima do Sul/MS**, 11 (onze) empresas interessadas no certame. Por conta de problemas no sistema de julgamento do certame a sessão foi adiada e ficou remarcado para o dia **13 de janeiro de 2026, as 08h00min** onde em comum acordo entre o pregoeiro e os participantes que só estariam convocados para a fase de lances as empresas que atenderem o item 6.1.5.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital, onde solicita a **Comprovação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento** nos termos da **RDC nº 497/2021**, de 20 de maio de 2021, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, dentro do prazo de validade, compatível com a atividade desempenhada pelo licitante, abaixo segue as empresas classificadas para a fase de lances:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 57.050.993/00001-23

R F LEITE DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE – CNPJ: 35.042.079/0001-06

CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 34.479.558/0001-13

GUARIA COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.181.809/0001-53

SOUZA MED COMERCIO DE MATEIRIAIS MEDICOS HOSPITALAR – CNPJ: 28.546.470/0001-74

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.775.311/0001-44

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.281.661/0001-57

As demais empresas foram inabilitadas por não atenderem o item 6.1.5.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Fátima do Sul – MS, 09 de janeiro de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida

Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 001/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao Servidor **Werner Muller Ciriaco**, ocupante do cargo de Advogado TNS – 202, Classe A, Nível – A2, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022. Resolve ainda, CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. Período de gozo 08/01/2026 a 27/01/2026, devendo retornar as suas funções normais no dia 28 de janeiro do vigente ano.

Artigo 2º - O servidor acima mencionado, fará jus as vantagens previstas no Art. 58, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 002/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Sandro Lúcio Gomes Moreira**, ocupante do cargo de Telefonista, ADM – 301, classe A, nível A-2, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2023 à 01 de setembro de 2024. Resolve ainda, **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. Período de gozo 08/01/2026 a 27/01/2026, devendo retornar as suas funções normais no dia 28 de janeiro do vigente ano.

Artigo 2º - O servidor acima mencionado, fará jus as vantagens previstas no Art. 58, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

Fátima do Sul - MS, Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente